



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1396, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE MATRÍCULA
DE LEILOEIRO PÚBLICO**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN/DREI nº 17, de 05/12/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar pública a nomeação da Srª. THAIS DIAS BRANDÃO DE QUEIROZ, como leiloeira pública, devido ao deferimento em 23/07/2015, por Decisão Singular no processo nº 00-2015/238232-1, de 14/07/2015, arquivado como “Documento de Leiloeiro Público” nº 7186, em 27/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2015.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8